



# DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75  
Disponível em: [www.solânea.pb.gov.br](http://www.solânea.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Página | 1



**Prefeitura Municipal de Solânea**  
Secretaria da Educação  
**Conselho Municipal de Educação**  
Criado pela Lei nº 025, de 31 de dezembro de 2001  
Rua Ceará, 60 – Solânea – Paraíba

**RESOLUÇÃO Nº 002/18**

Autoriza o funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI e dá outras providências.

O PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 025, de 31 de janeiro de 2001, e tendo em vista o Parecer Nº 001/2018-CECE/CME, da COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS, aprovado em 24 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL ADONAI, situado na Rua Pará, 55, nesta cidade, por um período de três anos, bem assim o seu regimento interno e o projeto político-pedagógico.

Art. 2º – O prazo desta autorização inicial, referido no artigo anterior, é contado após expedição e publicação desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação.

Solânea – Paraíba, 16 de novembro de 2018.

  
Wolhfagon Costa de Araujo  
Presidente do CME



# DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75  
Disponível em: [www.solânea.pb.gov.br](http://www.solânea.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Página | 2



**Prefeitura Municipal de Solânea**  
Secretaria da Educação  
**Conselho Municipal de Educação**  
Criado pela Lei nº 025, de 31 de dezembro de 2001  
Rua Ceará, 60 – Solânea – Paraíba

## RESOLUÇÃO Nº 003/18

Autoriza o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA LUCILENE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 025, de 31 de janeiro de 2001, e tendo em vista o Parecer Nº 002/2018-CECE/CME, da COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS, aprovado em 24 de setembro de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento da CRECHE COMUNITÁRIA LUCILENE, situada na Rua Parteira Maria Tinto, S/N, Conjunto Epifânio Plácido da Silva, nesta cidade, por um período de três anos, bem assim o seu regimento interno e o projeto político-pedagógico.

Art. 2º – O prazo desta autorização inicial, referido no artigo anterior, é contado após expedição e publicação desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação.

Solânea – Paraíba, 16 de novembro de 2018.

Wolfgang Costa de Araujo  
Presidente do CME